



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES

Filiada a Confederação Brasileira do Desporto Universitário

Fundada em 13/09/1934

Conferência Regional Vale do Paraíba

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO 2017

Artigo 1º - Durante a competição na Conferência Regional “Vale do Paraíba”, serão obedecidos os regulamentos GERAL DE PARTICIPAÇÃO NA FUPE 2017, assim como os REGULAMENTOS TÉCNICOS do CAMPEONATO PAULISTA UNIVERSITÁRIO, nas respectivas DIVISÕES DE DISPUTA, FASES e MODALIDADES, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste regulamento GERAL DE PARTICIPAÇÃO NA CRVP.

Parágrafo primeiro – A CONFERÊNCIA REGIONAL “VALE DO PARAÍBA” terá eventos e disputas esportivas sendo programadas e realizadas entre os meses de MARÇO e DEZEMBRO do ano corrente.

Parágrafo segundo – Cabe a Entidade Esportiva Universitária (EE's) devidamente inscrita, A RESPONSABILIDADE, de respeitar regulamentos, notas oficiais, punições, e demais, determinações e deliberações da diretoria executiva e técnica regional; assim como, acompanhar toda e qualquer informação, como por exemplo: tabelas e programações de jogos, emitidas pela diretoria técnica regional e estadual desta federação; fica desde já estabelecido que, os meios de comunicação oficiais, serão os sites www.juesp.com.br ou www.fupe.com.br. As diretorias regionais, se comprometem ainda, a informar os representantes das entidades, devidamente cadastrados, por aplicativo de smartphone, e-mail e mídias sociais da CRVP, conforme entendimento e deliberação das mesmas.

Parágrafo terceiro – Fica estabelecido que para a competição regional, usaremos um aplicativo de smartphone e/ou Boletim Oficial para divulgação das informações de ordem técnica.

Artigo 2º - Poderão participar na regional as entidades devidamente habilitadas conforme estatuto vigente da FUPE, ou ainda, ENTIDADES CONVIDADAS, sob critério e deliberações das diretorias regionais.

Parágrafo Primeiro – As entidades só poderão inscrever uma equipe em cada DIVISÃO nas modalidade existentes; No caso das IES, elas poderão estar representadas por mais de uma entidade; Apenas as entidades convidadas poderão ter atletas de IES diferentes, desde que respeitado, a mescla de alunos, de duas IES no máximo, e desde que a IES não tenha entidades inscritas na regional no ano corrente, podendo participar única e exclusivamente da LIGA DE DESENVOLVIMENTO; Os atletas e Comissão Técnica, NÃO poderão estar inscritos em mais de uma equipe da mesma modalidade/divisão.

Parágrafo Segundo - Poderão participar alunos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, regularmente matriculados e cursando em instituição de ensino superior no Estado de São Paulo no ano corrente. Somente serão aceitos os alunos dos cursos de pós-graduação em strictu sensu e/ou lato sensu. A participação de alunos de cursos EAD serão analisadas pela diretoria executiva, e ficará a critério desta, a liberação ou proibição.

Parágrafo Terceiro - Não serão permitidas inscrições de alunos matriculados em cursos de extensão e especiais.

Parágrafo Quarto – No caso de participação de atletas fora dos parâmetros estabelecidos nos parágrafos supracitados, a entidade perde automaticamente os pontos da partida em que o atleta participou e será encaminhada à COMISSÃO DISCIPLINAR para julgamento.

Parágrafo Quinto – Semestralmente, TODOS os ATLETAS deverão apresentar o ATESTADO de MATRÍCULA, onde deverá o mesmo estar REGULARMENTE MATRICULADO e CURSANDO para estarem aptos a continuar frequentando as competições no ano corrente.

Artigo 3º - Os dirigentes e responsáveis das EE's, e consequentemente das Equipes, deverão cumprir as orientações quanto aos pagamentos das taxas de filiação, inscrição de equipes, cadastro de Atletas, Comissão Técnicas e Dirigentes, respeitando os prazos hábeis e pré-estipulados, conforme deliberação do Delegado Executivo Regional. Todo pagamento deve ser efetuado junto à regional, ou conforme orientação da mesma, realizando a identificação destes pagamentos, enviando comprovantes digitalizados e confirmando o recebimento das respectivas transações bancárias. Caso necessitem de boleto bancário ou recibos dos valores, os mesmo devem proceder com a solicitação por e-mail, respeitando um prazo mínimo de 10 dias de antecedência.

Parágrafo primeiro - Caso haja, alguma pendência financeira da equipe/entidade, está deverá ser quitada, de imediato, junto ao Delegado Executivo Regional, incorrendo punição de suspensão ou até exclusão de equipes, ou mesmo da entidade, nas competições do ano vigente.

Parágrafo segundo – A confirmação de participação na SÉRIE OURO, nas respectivas modalidades ofertadas, se dará pelo pagamento da taxa de inscrição de equipes, mais, a taxa total de arbitragem referente às etapas. As demais divisões e modalidades, a serem confirmada pela diretoria técnica regional, deverá seguir as orientações do documento de TAXA DA REGIONAL 2017. As taxa de arbitragem deverão ser pagas até o prazo máximo de 10(dias) corridos da data que ocorrerá a etapa ou partida, confirmadas, pela diretoria técnica regional.

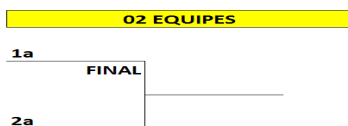
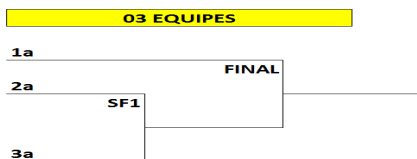
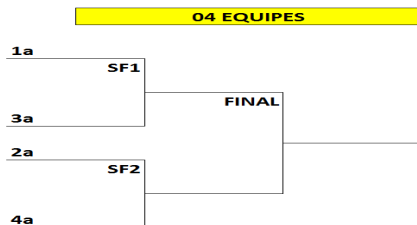
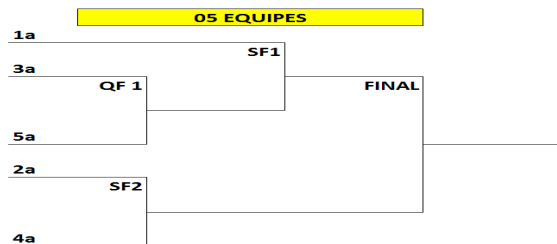
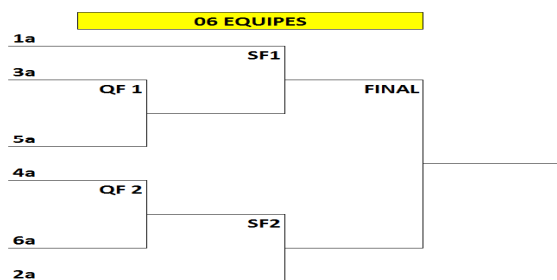
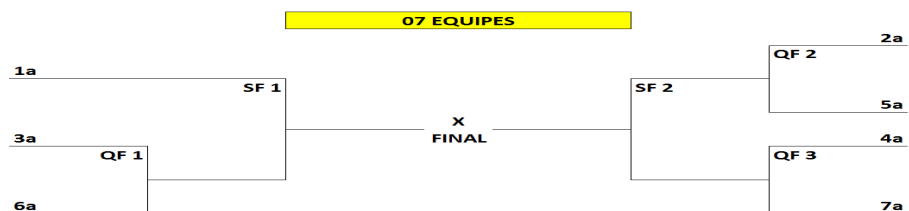
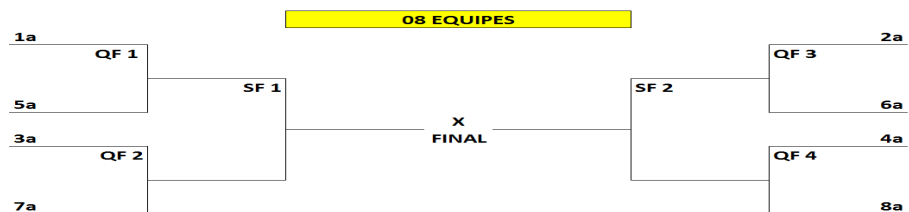
Parágrafo terceiro – No caso da equipe ser eliminada na etapa, os valores de calção não utilizados, serão devolvidos em até 48 horas para a entidade, através da conta informada pelo seu respectivo representante, sendo o responsável cadastrado junto ao sistema eletrônico da FUPE.

Parágrafo quarto – Será considerado a data e horário da confirmação de pagamento, para ordenar as equipes confirmadas e ordenadas em chaveamentos, nas competições que assim usarem este sistema de disputa.

Parágrafo quinto – Modelos de chaveamentos aplicados para disputas na CRVP 2017:

MODELOS DE CHAVEAMENTOS

Critério estabelecido através da ordem de inscrições e confirmações, mediante apresentação do comprovante de pagamento.



Artigo 4º - As Entidades com suas equipes devidamente inscritas, **NÃO** serão obrigadas a participar de todas as etapas programadas nas DIVISÕES (**SÉRIE OURO e LIGA DE DESENVOLVIMENTO**), mas, **TODAS AS ETAPAS** contarão pontos para os participantes, a fim de valorizar a participação e os resultados, classificando sempre as melhores e mais eficientes equipes.

Parágrafo primeiro - Na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO e COPA SOCIETY 7's** todas as etapas possíveis e programadas, serão abertas, respeitando apenas a realização de no mínimo 01(huma) e o máximo de 02 (duas) ETAPAS anuais. Na **SÉRIE OURO** todas as etapas possíveis e programadas, também serão abertas, respeitando o mínimo de 02(duas) e o máximo de 08 (oito) ETAPAS no ano vigente.

Parágrafo segundo - Os números de etapas a serem realizadas, serão definidos pela diretoria técnica e executiva da regional, conforme demanda e disponibilidade de praças esportivas públicas ou privadas parceiras da FUPE, ou mesmo, dentro do entendimento e deliberação da diretoria técnica regional para melhor desenvolvimento do esporte universitário, respeitando os prazos da FUPE para seleção dos representantes regionais.

Artigo 5º - Durante a realização dos eventos e jogos, todos participantes deverão atentar-se:

Parágrafo primeiro - Em havendo relatórios por parte da arbitragem, oficiais/delegados de partida ou segurança disciplinar, o responsável da entidade poderá solicitar cópia através de e-mail, enviando a solicitação de forma oficial para [vinicius_vp@fupe.com.br].

Parágrafo segundo - A chegada das equipes/atletas nas praças esportivas deverão respeitar o período mínimo de antecedência de 30 minutos. Sendo de responsabilidade do representante da entidade ou capitão da equipe, comunicar ao oficial/delegado da FUPE a presença dos mesmos.

Parágrafo terceiro - As trocas de UNIFORMES devem ser realizadas prioritariamente nos vestiários disponíveis, impreterivelmente quanto a camisas e calções.

Parágrafo quarto - A PRÉ-SÚMULA deverá ser confeccionada pela entidade e entregue pelo representante da equipe, com mínimo de 15 minutos de antecedência do horário marcado para a partida, ao **mesário/arbitragem ou oficial/delegado** da FUPE.

Parágrafo quinto - A entrega da CARTEIRINHA OBRIGATÓRIA e o DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, VÁLIDO e LEGÍVEL dos Atletas/Comissão Técnica/Dirigente, deverão ser entregues com pelo menos 15 minutos de antecedência da partida, ao **mesário/arbitragem ou oficial/delegado** da FUPE.

Parágrafo sexto - A entrada das equipes nas quadras e campos deverá ser autorizada, somente pelo oficial/delegado da FUPE. É obrigatório o posicionamento das equipes, antes das partidas, para registro de FOTOS pela organização do evento.

Parágrafo sétimo - As entradas e saídas de ATLETAS/DIRIGENTES/COMISSÃO TÉCNICA dos espaços dos jogos, ou ginásios, ou campos durante a partida, poderão ser feita, se autorizada pela arbitragem ou oficial da FUPE.

Parágrafo oitavo – Nenhuma pessoa NÃO AUTORIZADA poderá acessar os espaços de jogo, somente os ATLETAS, DIRIGENTES e COMISSÃO TÉCNICA devidamente habilitados pelos oficiais e equipe de arbitragem da FUPE.

Parágrafo nono – Nos intervalos de partida, as equipes deverão preferencialmente utilizar-se dos vestiários para descanso e orientações.

Artigo 6º - Os atletas não poderão deixar pertences nos vestiários, em hipótese alguma, pois, a organização não se responsabilizará pelos pertences eventualmente perdidos, assim como equipamentos, materiais e uniformes esquecidos nas praças esportivas.

Artigo 7º - Após o encerramento das partidas, as equipes terão no máximo 05 minutos para desocupar o espaço de jogo, e no máximo 20 minutos para liberar os vestiários, não prejudicando assim, o bom andamento das competições.

Artigo 8º - Os atletas e responsáveis das equipes, ao final de cada partida, deverão conferir seus documentos, carteirinhas e cópias de súmulas, no ato da entrega, não cabendo assim, reclamações futuras por eventuais perdas dos mesmos.

Artigo 9º - Cordialmente solicitamos aos participantes presentes nas praças esportivas que descartem os lixos produzidos em local adequado e identificado, evitando assim, problemas para FUPE com os cedentes dos espaços.

Artigo 10º - As Entidades, devidamente identificadas, serão responsabilizadas por qualquer dano aos materiais ou espaços utilizados na competição, sendo passível de punições como multa e até exclusão da competição.

Artigo 11º - NÃO será admitido ou tolerado qualquer tipo de **AGRESSÃO** (física, verbal ou ameaça) por parte dos participantes ou presentes nos espaços de competição, situação que atenta a integridade física e moral de qualquer cidadão, sendo passível de punição e exclusão da competição, assim como incorrer há uma transgressão do código civil e penal.

Artigo 12º - Será PERMITIDO, mediante autorização do oficial/delegado da FUPE, o uso de instrumentos de bateria, conforme entendimento do mesmo, e bom senso dos participantes, apenas por entidades participantes na partida, respeitando o período de jogo ativo, sendo liberado utilizá-los apenas nas paradas técnicas, intervalos e finais de partida. Será liberada a participação de mascotes e cheerleaders nas arquibancadas, e na quadra, nos intervalos e encerramentos das partidas. Os “bandeirões” serão liberados, mas, não poderão ser colocados atrás dos gols, tabelas, gradil ou redes da quadra de jogo.

Artigo 13º - Será permitido à participação de equipes convidadas, com mesclas ou não de IES, a critério e definição do delegado executivo regional e a diretoria técnica regional, conforme necessidade técnica da disputa, a fim de manter o bom andamento da competição, promover e incentivar futuras participações de entidade esportivas universitárias da região, não cabendo a aplicação deste artigo, para IES que tenham entidades com equipes inscrita na disputa da conferência regional neste ano vigente.

Parágrafo primeiro – Fica estabelecido que, caso haja mescla de IES, esta é uma condição provisória, vigente por um ano, não podendo se aplicar futuramente, nos próximos 02(dois) anos seguintes, para as mesmas instituições participantes em 2017.

Parágrafo segundo – Fica liberada a participação da mesma entidade, na série ouro e liga de desenvolvimento, mas, será proibido um mesmo atleta participar das equipes inscritas nestas duas divisões.

Artigo 14° - Serão ofertadas MEDALHAS para os campeões e vice-campeões limitando-se ao máximo de 18 atletas e 03 CT/dirigentes premiados.

Artigo 15° - Nos DESAFIOS FINAIS, caso exista, nas modalidades ofertadas regionalmente, independente da divisão, poderão existir a disputa por terceiro lugar, a critério e definição da diretoria técnica regional ou se estiver descrito nos regulamentos específicos de cada modalidade.

Parágrafo primeiro – As equipes sucessivamente classificadas abaixo do campeão terão prioridade de disputa da fase estadual, caso, a equipe campeã NÃO confirme oficialmente sua participação nas fase seguinte.

Artigo 16° - Os casos omissos deste **Regulamento** serão resolvidos pelo **DEPARTAMENTO TÉCNICO REGIONAL** da **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE** ou pessoas/ entidades por ela designados.

DIRETORIA TÉCNICA REGIONAL
FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES